



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4.158/2019

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta falta prevista na legislação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando a Instrução Técnica Inicial nº 00689/2019-9 TCEES.

Em atendimento o disposto no Processo Administrativo nº 6.145/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes da Lei nº 1.963/1992, em face do ex-servidor **Raphael Teixeira Xavier**, ocupante do cargo de médico, estando sujeito a uma das penalidades previstas no Artigo 181 e seus incisos do diploma legal citado, por supostamente ter praticado falta prevista na (Lei nº 1.963/92) Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alegre/ES), nos fatos narrados na denúncia constante no Processo Administrativo nº 6.145/2019, por acumulação irregular de cargos públicos e em desconformidade ao permissivo constitucional e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 2º - Determinar nos termos do Artigo 197 da Lei nº 1963/1992, comissão composta pelos servidores: **Florinette Pinto Ridolphi**, **Flávia de Souza Viana Beraldo** e **Almir Ribeiro**, para dirigir os respectivos trabalhos sob a Presidência da primeira, até a final conclusão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração